

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.327, DE 15 DE OUTUBRO DE 1970

Denomina de “Professora Argemira Ferreira de Arruda” um dos Grupos Escolares desta Capital.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Grupo Escolar “Professora Argemira Ferreira de Arruda” um dos grupos escolares existentes ou a serem construídos em nossa Capital.

Art. 2º - Dentro do prazo de sessenta (60) dias o Governador do Estado tomará as necessárias providências para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor De Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

DOE Nº 21.891, DE 16/10/1970

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ